



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JANINE MOREIRA DA SILVA 00114314152.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro e a empresa **JANINE MOREIRA DA SILVA 00114314152**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Jatei, 707, Centro, Naviraí-MS, CEP 79.950-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.485.304/0001-21, representada pela Sra. Janine Moreira Silva, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 161/2021 – Pregão Presencial n.º 088/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 29 (vinte e nove) dias a contar de **01/01/2022** à **29/01/2022**.

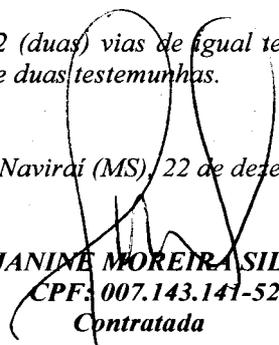
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 052/2021
Contratante

Naviraí (MS), 22 de dezembro de 2021.


JANINE MOREIRA DA SILVA
CPF: 007.143.141-52
Contratada

Testemunhas:


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20